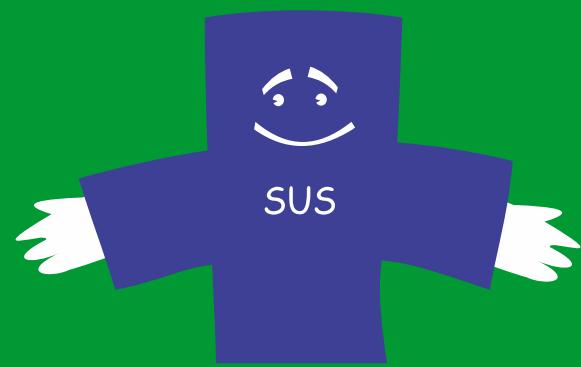


# Direitos e deveres dos usuários da saúde

[...]



Portaria Nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.  
Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde

**Art. 2º** Toda pessoa tem direito ao acesso a bens e serviços ordenados e organizados para garantia da promoção, prevenção, proteção, tratamento e recuperação da saúde.

**Art. 3º** Toda pessoa tem direito ao tratamento adequado e no tempo certo para resolver o seu problema de saúde.

**Art. 4º** Toda pessoa tem direito ao atendimento humanizado e acolhedor, realizado por profissionais qualificados, em ambiente limpo, confortável e acessível a todos.

**Art. 5º** Toda pessoa deve ter seus valores, cultura e direitos respeitados na relação com os serviços de saúde.

**Art. 6º** Toda pessoa tem responsabilidade para que seu tratamento e recuperação sejam adequados e sem interrupção.

**Art. 7º** Toda pessoa tem direito à informação sobre os serviços de saúde e aos diversos mecanismos de participação.

**Art. 8º** Toda pessoa tem direito a participar dos conselhos e conferências de saúde e de exigir que os gestores cumpram os princípios anteriores.

[...]



Realização:



CENTRAC

CENTRO DE AÇÃO CULTURAL

MISEREOR

• IHR HILFSWERK

